

Ata nº 008-2024 – Reunião Ordinária

1. **Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024**, às 09h00min (nove horas) reuniram-se, de forma presencial, na Sala de Reuniões do PATOPREV, os membros do Comitê de Investimentos, para discussões acerca da conjuntura econômica, cenários apresentados no mercado local e global durante os últimos trinta dias, além de outras discussões.
2. Foram confirmadas as presenças de Luan Leonardo Botura, Ademilson Cândido Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Clóvis Gresele e Eliane Del Sent Catani.
3. A presente reunião teve a participação da instituição Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP, representada por Breno Tiago Gerber, Rodrigo Caetano e Larissa Gass, de forma virtual, e da LDB Consultoria Financeira, representada por Marcos Almeida, também de forma virtual.

SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP

1. Luan, presidente do Comitê de Investimentos, deu início a reunião cumprimentando a todos e passando a palavra para Breno Tiago Gerber, representante do Sicredi, que saudou a todos e iniciou a apresentação da instituição e ramo de atuação aos demais membros do comitê.
2. A Cooperativa Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP atua em 31 municípios, distribuídos nas regiões Sudoeste do Paraná, Noroeste de São Paulo, Oeste e Meio Oeste de Santa Catarina, contando com mais de 500 colaboradores, e atendendo aproximadamente 86 mil associados em 40 agências.
3. Na sequência, passou a palavra para Rodrigo Caetano, especialista de investimentos da instituição, que apresentou alguns fundos de investimentos administrados, geridos e distribuídos pelo Sicredi e seus parceiros, os quais seus representantes acreditam estar alinhados com o perfil do PATOPREV, sendo: Sicredi Taxa Selic, Sicredi IRF-M 1, Sicredi IRF-M, Sicredi IMA-B 5, Sicredi Bolsa Americana, Sicredi Ações ESG, Sicredi Petrobras, Sicredi Schroders Ibovespa, entre outros.
4. Luan comentou que alguns destes fundos já estão credenciados junto ao PATOPREV, sendo que os demais serão submetidos a análise do

Conselho Deliberativo e caso haja interesse dos mesmos, posteriormente serão submetidos a análise da consultoria financeira do Instituto, e caso a mesma seja positiva, os membros do Comitê passarão para a etapa de credenciamento.

CONJUNTURA ECONÔMICA E CENÁRIOS

1. Finalizada a participação do Sicredi, a reunião teve sequência com a participação de Marcos Almeida, nosso consultor financeiro. Ele iniciou sua apresentação, saudando a todos, e passou a tratar sobre os vários temas que aconteceram durante o período entre a última e atual reunião do comitê. Comentou sobre o cenário econômico interno e externo, abordando temas referentes aos acontecimentos que influenciaram de alguma forma o mercado de investimentos local e global, assim auxiliando o Comitê na tomada de decisão para as próximas aplicações, estratégias e possíveis realocações.
2. Em referência ao mês de junho, Marcos destacou a acomodação dos dados de inflação e atividade nos EUA, e a manutenção da cautela do FED quanto à evolução das taxas de juros no país. Outro ponto que nosso consultor destacou foi a série de eventos políticos nos EUA que impactou o mercado global, tais como o atentado contra a vida de um dos candidatos à presidência. Esses fatos impactaram as bolsas globais, diminuindo os juros futuros e valorizando o dólar.
3. Na Europa, Marcos comentou sobre os eventos políticos na França, que gerou aversão ao risco no continente. Os especialistas acreditam que este evento fará com que a redução do déficit fiscal seja dificultada, aumentando o risco de deterioração da relação entre a França e a União Europeia.
4. Em nosso país, Marcos destacou novamente o aumento da incerteza na condução da política fiscal, que fez com que se gerasse um impacto negativo no mercado de renda fixa, aumentando as curvas de juros. Nosso consultor também destacou a resistência do governo em implementar reformas para cortar gastos, o que mantém a desconfiança do mercado em relação a viabilidade da meta de resultado primário e do atual arcabouço fiscal. As expectativas de inflação continuam preocupando devido à tendência de alta nas projeções, mas por outro lado, as leituras do IPCA

trouxeram sinais benignos. Sobre os cenários, Marcos concluiu que a atividade econômica mantém uma trajetória sólida, sem sinais claros que justifiquem a queda de juros.

5. Quanto às próximas alocações, Marcos reforçou que a estratégia adotada precisa ser mantida, não tendo motivos para alterações de percurso, devido à toda incerteza que ronda o mercado local e global, ratificando que o mercado econômico norte-americano, mesmo com todos os problemas que vem enfrentando, possui um poder de recuperação muito superior ao mercado local.
6. A BRAM (Bradesco Asset), em seu relatório disponibilizado em 19.07.2024, Enfoque Macro Semanal, destacou que no Brasil as vendas do comércio lideram o avanço da economia em maio, e que no mundo a atividade nos EUA surpreendeu positivamente em junho. Nos eventos da semana (14 a 19.07.2024), os analistas da BRAM destacaram que o mercado global seguiu a tendência de queda de juros diante da percepção de que o FED realizará um corte de juros mais cedo do que o esperado. Na Europa, o destaque ficou por conta do Banco Central Europeu, que manteve suas taxas de juros inalteradas em 3,75%, indicando possibilidade de cortes em setembro. Na China, destacaram a desaceleração da economia no segundo trimestre, reflexo do consumo e setor imobiliário ainda fracos.
7. A Caixa Asset, em seu Boletim RPPS junho 2024, destacou a postura moderada do presidente do FED, sinalizando a necessidade de manter a cautela diante de um quadro de atividade ainda forte. Na Europa, destacaram que o atual momento é o maior nível de juros desde 2008, com 5,25% a.a. Na resenha macro Brasil, os especialistas da Caixa Asset destacaram a confiança positiva, principalmente os dados de confiança do consumidor. Destacaram o avanço da inflação e a manutenção da taxa básica de juros. Na seção Comentários do Gestor – Renda Fixa, o mesmo ressalta que: *“Apesar do ambiente se mostrar mais volátil, ainda atribuímos a abertura expressiva da curta de juros a um aumento do prêmio de risco, mesmo nos vértices mais curtos, motivo pelo qual nossa estratégia macro manteve como principais posições de renda fixa no Brasil aplicação na ponta curta da curva juro nominal. Além disso, mantivemos posição em inflação implícita e abrimos trade de valor relativo na curva de juro nominal.*

*No que diz respeito ao cenário prospectivo, seguimos com uma postura cautelosa diante do ruído em torno dos próximos passos da política econômica doméstica, mesmo com dados marginalmente mais favoráveis externamente.”. Em relação ao mercado de renda variável, igualmente ao mês anterior, o tom é de neutralidade, afirmando que essa decisão é “*dado o aumento de riscos e incertezas no cenário base e baixa probabilidade de ocorrência de gatilhos positivos no curto prazo*”.*

8. O BB Asset, em sua Carteira Sugerida RPPS julho 2024, através de seu economista-chefe Marcelo Rebelo, explanou sobre as expectativas em relação a economia nos próximos trimestres, ressaltando que vetores mais ligados ao lado real da economia devem se manter resilientes. Com relação aos segmentos, destacaram: (1) renda fixa – manutenção da posição, considerando o cenário da economia doméstica estressado pela questão fiscal. (2) renda variável – manutenção da estratégia neutra, tendo em vista a volatilidade da bolsa brasileira. (3) fundos multimercado – manutenção da estratégia defensiva. (4) investimentos no exterior – manutenção do posicionamento cauteloso, com preferência pelo mercado americano.
9. Em relação às taxas, o Banco Central do Brasil, em seu Boletim Focus, relatório de 19.07.2024, revisou algumas projeções, comparadas com quatro semanas atrás. A Taxa Selic se manteve em 10,50% no ano de 2024, e em 9,50% para 2025. A expectativa para o IPCA, para este ano, foi elevada de 3,98% para 4,05%, e elevada de 3,85% para 3,90% em 2025. Já o PIB, com relação aos dados divulgados nas semanas anteriores a este Boletim Focus, teve elevação de 2,09% para 2,15% neste ano, e teve redução de 2,00% para 1,93% em 2025.
10. Diante do exposto, este Comitê entende ser necessário a manutenção da estratégia de “descorrelação” do Risco-Brasil, continuando a realizar novos aportes em fundos BDR e bolsa americana, todas em consonância com a atual Política de Investimentos do PATOPREV.

ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO PATOPREV – COMPETÊNCIA JUNHO DE 2024

1. Após falar sobre cenários, Marcos apresentou a análise dos resultados da carteira de investimentos do PATOPREV no mês de junho de 2024. No

referido mês, a carteira teve desempenho positivo, rentabilizando 1,04%, novamente acima da meta atuarial para o ano de 2024 (IPCA + 5,08%), que no referido mês ficou em 0,60%, ou seja, nossa carteira rentabilizou 0,44% acima da meta no mês de junho, recuperando o prejuízo dos meses anteriores.

- Os Fundos de Renda Variável (Fundos de Ações - Art. 8º, Inciso I), tiveram performance positiva, com 2,33%, totalizando R\$ 198.835,64 no mês. Os Fundos do Exterior (AÇÕES - BDR NÍVEL I - Art. 9º, Inciso III), tiveram mais um mês com excelente performance, rentabilizando 9,49%, resultando no montante de R\$ 784.895,63. Igualmente, os Investimentos Estruturados (Fundos Multimercados - Art. 10º, Inciso I) tiveram performance positiva, com rentabilidade de 2,93%, ou seja, R\$ 405.257,02. Os Fundos de Renda Fixa tiveram performance mista, com os FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7º, Inciso I, alínea “b” rentabilizando de forma negativa, com (-) R\$ 29.672,89, ou seja, (-) 0,03%, enquanto que os FI de Renda Fixa – Art. 7º, Inciso III, alínea “a” tiveram rentabilidade positiva, com 0,76%, fechando o mês de junho com rendimento líquido de R\$ 285.328,64. Assim, no mês de junho de 2024, a Carteira de investimentos do PATOPREV, posição consolidada, teve o resultado positivo de R\$ 1.644.644,04.
- A Posição Consolidada da Carteira em 28 de junho de 2024: Renda Fixa R\$ 128.749.847,63 (80,77%), Renda Variável R\$ 8.545.534,69 (5,36%), Investimentos no Exterior R\$ 8.271.761,12 (5,19%) e Investimentos Estruturados R\$ 13.829.071,50 (8,68%), totalizando R\$ 159.396.214,94 de recursos aplicados em sua totalidade no mercado financeiro, conforme os ditames da Resolução CMN 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

RECEITAS E DESPESAS

- Findo a participação do nosso consultor financeiro e da análise do mercado financeiro, o Comitê passou a tratar das receitas e despesas para o próximo período.
- Receitas: (1) Retenção da previdência municipal dos inativos a ser realizada na folha de pagamento do mês de julho de 2024, com valor a ser definido. (2) Repasse dos servidores do Poder Legislativo Municipal referente a folha de pagamento do mês de julho, com valor a ser definido.

- (3) Repasse do Município de Pato Branco referente às contribuições previdenciárias dos servidores ativos do mês de junho de 2024. (4) Repasse do Município de Coronel Vivida/PR referente à contribuição previdenciária de servidor cedido pelo Município de Pato Branco competência julho de 2024.
3. Logo após passou-se a analisar as despesas, sendo: (1) folha de pagamento dos inativos referente a competência de julho de 2024. (2) PASEP, referente a rentabilidade do mês de junho, que foi positiva, e haverá valor a ser recolhido deste tributo, sendo dividido em duas guias, uma a ser pago com recursos da fonte 40 – Previdenciário, e outra a ser pago com recursos da fonte 551 (COMPREV), ambos com valores a serem apurados pelo setor contábil do PATOPREV. (3) Pagamento dos requerimentos de compensação previdenciária solicitados pelo INSS, competência junho de 2024, no valor de R\$ 2.255.590,53.

CRENCIAMENTO FUNDO BANCO DO BRASIL

1. Após análise da documentação enviada pelo Bando do Brasil e pela nossa consultoria financeira, este Comitê opina favoravelmente pelo credenciamento do fundo BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO, CNPJ nº 11.046.645/0001-81, enquadrado no Art. 7º, Inciso I, “b”, administrado e gerido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A., instituição devidamente credenciada junto ao Instituto.
2. O fundo credenciado teve início em 2010, tem o CDI como benchmark, prazo de resgate/liquidação D+0, taxa de administração 0,10% a.a., sem cobrança de taxa de performance, sem fatos relevantes divulgados, apto pela nossa consultoria financeira a receber recursos do Instituto. A decisão pelo seu credenciamento é devido ao fato de que o fundo se mostrou uma alternativa mais viável financeiramente para o instituto, em relação ao outro fundo credenciado no instituto com o mesmo benchmark, BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI. O fundo credenciado na presente reunião possui vantagem no PL, na rentabilidade em todas as janelas, menor volatilidade, menor taxa de administração e melhor índice SHARPE.

SUGESTÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – PRÓXIMAS APLICAÇÕES E RESGATES:

1. Após todas as discussões e entendimentos na presente reunião, o Comitê passou a tratar das sugestões para as próximas aplicações e possíveis realocações, sendo:
2. Conforme definido nas atas anteriores, os valores depositados na conta previdenciária do Instituto, 79370-1, oriundos de qualquer natureza, ficarão aplicados no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, fundo indexado ao CDI, com alta liquidez, e aplicação/resgate automático, até que sejam tomadas as decisões de alocação referente a estes valores.
3. Igualmente, conforme definido nas atas anteriores, o valor proveniente dos repasses advindos do Município de Pato Branco, a título de taxa de administração, ficará aplicado no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, fundo indexado ao CDI, que permite aplicações e resgates automáticos, recurso essencial para a correta operacionalização do Instituto.
4. Nas contas 79370-1 (fonte 40) e 80233-6 (COMPREV – fonte 551), para o pagamento do PASEP referente a rentabilidade das aplicações financeiras nas referidas contas durante o mês de maio, o valor será resgatado do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO das respectivas contas, até o limite do pagamento deste tributo.
5. Para o pagamento dos requerimentos realizados pelo RGPS no sistema COMPREV, competência junho de 2024, referente à compensação financeira entre regimes de previdência, no valor de R\$ 2.255.590,53, este valor será resgatado do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO da conta 79370-1 (fonte 40).
6. Para o pagamento dos benefícios dos inativos referente à competência de julho de 2024, sugerimos para que seja utilizado parte do recurso das contribuições previdenciárias dos servidores ativos da Prefeitura de Pato Branco referente à competência de junho de 2024, até o limite do pagamento dos benefícios. O saldo remanescente, juntamente com os valores oriundos do Repasse dos servidores do Poder Legislativo Municipal, as retenções das contribuições previdenciárias para o RPPS dos

inativos do PATOPREV, e os valores oriundos do Repasse do Município de Coronel Vivida/PR, referente às contribuições previdenciárias do servidor cedido pelo Município de Pato Branco, todos referentes a folha de pagamento do mês de julho de 2024 com valores a serem definidos na data de pagamento dos mesmos, conforme justificativas e estratégia definida, que foram apresentadas anteriormente, o Comitê sugere para que seja aplicado em fundos de investimentos do exterior e multimercado, na seguinte proporção: 16,67% no fundo BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I, fundo de ações – BDR Nível I, enquadrado no art. 9º, III, que rentabilizou 11,26% em junho, acumulando 32,50% em 2024 e 43,87% nos últimos doze meses, 16,67% no fundo BRADESCO H FI MM BOLSA AMERICANA, fundo multimercado, que rentabilizou 3,90% em junho, acumulando 16,40% no ano e 28,66% nos últimos doze meses, 16,67% no fundo BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, fundo de ações, enquadrado no art. 8º, I, que rentabilizou 3,94% em junho, 16,23% no ano e 27,38% nos últimos doze meses, 16,67% no fundo AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC BDR NÍVEL I, fundo de ações – BDR Nível I, enquadrado no art. 9º, III, que rentabilizou 9,68% em junho, acumulando 29,53% em 2024 e 40,96% nos últimos doze meses, 16,66% no fundo FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I, fundo de ações – BDR Nível I, enquadrado no art. 9º, III, que rentabilizou 12,73% em junho, acumulando 39,52% em 2024 e 52,18% nos últimos doze meses, e 16,66% no fundo FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO, fundo multimercado, que rentabilizou 3,90% em junho, acumulando 16,69% no ano e 29,36% nos últimos doze meses.

7. Após a liquidação de todas essas aplicações, o Comitê sugere para que o saldo total dos fundos BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO e BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS das contas BB 79370-1 (fonte 40) e 80233-6 (fonte 551) sejam resgatados e realocados no fundo credenciado na presente reunião, BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO, caso o valor atual da cota seja superior ao valor da cota de quando investimos inicialmente. Comparando os três fundos, é possível verificar que o fundo credenciado nesta reunião supera os demais em

quase todos os aspectos, desde a rentabilidade nos últimos trinta e seis meses, a taxa de administração, até o prazo de resgate, se tornando um aliado do instituto enquanto a taxa básica de juros estiver acima dos dois dígitos, auxiliando a superar a meta atuarial neste ano. Ressaltamos que essa realocação não é motivada por fatores externos que tenham ocorrido e que possam denigrir a imagem do administrador/gestor destes fundos, ou seja, justificamos estas movimentações pelo objetivo de atingirmos a meta atuarial estipulada para o ano de 2024.

8. Nada mais havendo a tratar, **eu, Luan Leonardo Botura, presidente do Comitê de Investimentos, lavrei e assinei a presente ata**, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.

Ademilson Cândido Silva

Carlos Henrique Galvan Gnoatto

Clóvis Gresele

Eliane Del Sent Catani

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		Sim.	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		NA	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		Não se aplica.	
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo Referenciado DI tem como objetivo acompanhar as variações do CDI. As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos seguintes limites em relação ao patrimônio líquido: TPF ou operações compromissadas (0% a 100%)		
Comentários Adicionais	Declaramos que possuímos pleno conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:	23/07/2024		
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO E GESTOR DE RECURSOS	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CLOVIS GRESELE	PRESIDENTE CONSELHO FISCAL	XXX.591.709-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIRETORA DE BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E PRESIDENTE COMITÊ DE INVESTIMENTOS	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CLOVIS GRESELE, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5717-10E3-598F-C9A6> e informe o código 5717-10E3-598F-C9A6



INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO

1 Alterações desde a última atualização

- 1.1 Nome
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO
- 1.2 CNPJ
11.046.645/0001-81
- 1.3 Data de início
15/03/2010
- 1.4 Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Baixa Soberano.
- 1.5 Código ANBIMA
244562
- 1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.
- 1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Longo Prazo.
- 1.8 Descreva o público-alvo
O Fundo destina-se a receber aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, assim como definido pelo Banco do Brasil S/A, pessoas jurídicas clientes do Banco do Brasil S/A, FIs, FICFIs e carteiras administradas.
- 1.9 O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Não.
- 1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)
Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.599-6

-
- 1.11 Conta CETIP (nº)
11457006
- 1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB Asset: Rafael Alcântara – Gerente da Divisão de Estruturação de Fundos.
- 1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB Asset: Bruna Nicoleit - Gerente da Divisão Back Office de Operações.
- 1.14 Auditoria externa
PriceWaterhouseCoopers.
Contato BB Asset: Alexandra Galhego – Gerente da Divisão de Governança de Fundos.
- 1.15 Caso se aplique, informar:
- Escriturador;
 - Custodiante;
 - Consultor Especializado;
 - Assessor Jurídico;
 - Co-gestor;
 - Distribuidor;
 - Outros.
- O responsável pelos serviços de distribuição, registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo é o Banco do Brasil S.A.
- 1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento.
- 1.17 Regras para aplicação e resgate:
- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 17h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0
 - Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período: Não há.
 - Resgate (datas, horários, cotização e liquidação):
-

- Horário Limite: 17h00
 - Cota de Resgate: D+0
 - Crédito do Resgate: D+0
 - Aplicação inicial mínima: R\$ 10.000.000,00
 - Aplicação máxima por cotista: Sem limite.
 - Aplicação adicional mínima: Sem limite.
 - Resgate Mínimo: Sem limite.
- 1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há.
- 1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há.
- 1.20 Taxa de administração
0,10% a.a.
- 1.21 Taxa de administração máxima
0,10% a.a.
- 1.22 Taxa de custódia máxima
0,01% a.a.
- 1.23 Taxa de Performance
- % (Percentual): Não há.
 - Benchmark: N/A
 - Frequência: N/A
 - Linha-d'água: N/A
 - Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste): N/A
- 1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 29/12/2023, o custo foi de aproximadamente -0,0074%.
- 1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (Pagamento e/ou Recebimento)
Não se aplica.

2 Perfil

2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O Fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do CDI ou da taxa SELIC.

2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

N/A

2.3 Descreva o processo decisório de investimento dos Fundos de Investimento da BB Asset. Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o “peso” do título no fundo e então construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.
- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:
No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Realiza-se análise considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CLOVIS GRESELE, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CÂNCIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5717-10E3-598F-C9A6> e informe o código 5717-10E3-598F-C9A6



* Cabe ressaltar que a BB Asset segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Ranking Exame - 5 ESTRELAS (2018) / Investidor Institucional - EXCELENTE (2018; 2019; 2020; 2021).

3 Equipe de Gestão do Fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.

O fundo é gerido por Marise Freitas.

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Inclusão de 1 assessor.

4 Estratégias e Carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

As alocações estão subordinadas aos limites estabelecidos no regulamento do fundo, sendo que, o limite de stress e o limite de VaR são calculados com base em uma carteira teórica.

4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?

Não.

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Não.
- Mudança de remuneração/indexador: N/A
- Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.): N/A
- Alavancagem: N/A

5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: N/A
- Câmbio: N/A
- Ações: N/A
- Commodities: N/A

Em Bolsas:

- Com garantia: N/A
- Sem garantia: Não.

Em Balcão:

- Com garantia: N/A
- Sem garantia: Não.

5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?

Não permite a alocação em crédito privado

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?

Não.

6.2 De Fundos da gestora?

Não.

7 Informações Adicionais

-
- 7.1 PL atual
R\$31.713.195.919,09
- 7.2 PL médio em 12 (doze) meses
R\$29.460.910.805,56
- 7.3 PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora
R\$ 1.040,189 bilhões.
- 7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia?
Quais são os critérios de definição?
Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.
- 7.5 Número de cotistas
195
- 7.6 Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Não se aplica.
- 7.7 Descreva as regras de concentração de passivo
Não estabelecido.
- 7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas
48,84%
- 7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não.
- 7.10 A última demonstração financeira obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não houve.

8 Gestão de Risco

- 8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Para os fundos que permitem crédito privado, limites de exposição como concentração por emissor são descritas no regulamento e/ou na norma de gestão do fundo. Além disso, os

fundos que possuem crédito privado são monitorados, mensalmente, através do relatório de Grau de Especificidade de Ativos (GEA). Para o cálculo do grau são analisados fatores como: duração dos ativos, risco de crédito médio e classificação IHH, que se refere à diversificação do fundo.

8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.

A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

8.3 Caso o fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.

8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?

Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.

8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?

VaR Absoluto e Estresse.

8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Não se aplica.

8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.

Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado “Cadeia de Alçadas”, para que os escalões superiores da BB Asset exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco. O acionamento ocorre por meio de aplicativos informatizados, sendo a Gerência Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance responsável pelo reporte dos motivos da extrapolação do limite, e o gestor, pela formalização das justificativas que embasam a sua estratégia e do prazo para reenquadramento.

- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5?
0,02%
- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.
Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB Asset, ou por meio de correio corporativo.
- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido?
Comente.
Não houve extrapolação no período de 24 meses.
- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
3 meses? 0,00%
6 meses? 0,00%
12 meses? -0,01%
24 meses? -0,01%
- 8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Fundo não permite alavancagem.
- 8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?
1,30%
- 8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
Não houve extrapolação no período de 24 meses.
- 8.15 Qual o stress médio do fundo nos últimos:
3 meses? -0,34%
6 meses? -0,33%
12 meses? -0,45%
24 meses? -0,44%

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do fundo

Não se aplica.

9 Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	5,83%
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	20,05%

OBS.: O Fundo teve início em março de 2010.

10 Três períodos de maior perda do fundo

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	24/09/2020 - 05/10/2020	-0,22%	Movimento de abertura dos spreads das LFTs.	5 Dias
2	11/09/2020 - 16/09/2020	-0,01%	Movimento de abertura dos spreads das LFTs.	5 Dias
3	15/10/2020 - 16/10/2020	-0,01%	Movimento de abertura dos spreads das LFTs.	1 Dia

Fonte: Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição	Contribuição (%)
	Alocação	100,00%
	Seleção	-
	Timing	-

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
Aumento/redução da liquidez.

- 11.3 O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?
Não.

12 Relacionamento com distribuidores/alocadores

- 12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Mensal, carteira completa.
- 12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?
A Gerência Comercial da BB Asset presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Gerência Comercial.
- 12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?
Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.
- 12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
1º - 100%

13 Atendimento aos Cotistas

- 13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.
- 13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.
- 13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB Asset S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 Investimento no exterior

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

N/A

14.2 Quais os riscos envolvidos?

N/A

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

N/A

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

N/A

14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Administrador Fiduciário	N/A
Custodiante	N/A
Auditor	N/A
RTA	N/A
Prime Brokers	N/A
NAV Calculator	N/A
Domicílio do fundo	N/A
Taxa de administração	N/A

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CLOVIS GRESELE, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CÂNCIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5717-10E3-598F-C9A6> e informe o código 5717-10E3-598F-C9A6



Questionário Due Diligence - Anexo I

Código ISIN do fundo	N/A
Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	N/A

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

N/A

14.7 Caso a gestora tenha influência direta/ indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

N/A

15 Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**BB Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Fundo de Investimento Longo Prazo****CNPJ: 11.046.645/0001-81****1. Informações de Valores de Movimentação e Classificação**

Aplicação inicial	(*) R\$ 10,000,000.00
Aplicações subsequentes	R\$ 0.01
Resgate mínimo	R\$ 0.01
Saldo mínimo	R\$ 1,000,000.00
Horário de movimentação(Brasília-DF)	17:00h

Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa**Sub Classe CVM:** Referenciados**Tipo ANBIMA:** Renda Fixa Duração Baixa Soberano

Descrição Tipo ANBIMA: Fundos que objetivam buscar retornos em ativos e derivativos de renda fixa, com duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis, procurando minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros, investindo 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

2. Prestadores de Serviços

Administração	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestão	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Tesouraria, controle e processamento dos ativos	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Escrituração das Cotas	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Auditor Independente

KPMG Auditores Independentes
CNPJ: 57.755.217/0001-29

3. Tributação Aplicável ao Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Os rendimentos auferidos pelo cotista do Fundo estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte de 15 %, na forma de “come-cotas”, no último dia útil dos meses de maio e novembro.

Pela ocasião dos resgates haverá tributação complementar na forma da legislação vigente, conforme abaixo:

IRRF - FUNDOS LONGO PRAZO	
Aliquota	Prazo permanência
22,5%	Até 180 dias
20%	De 181 dias a 360 dias
17,5%	De 361 dias a 720 dias
15%	Acima de 720 dias

Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros trinta dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação vigente.

Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Fundo de Investimento Longo Prazo, administrado e gerido por BB Gestão de Recursos DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bb.com.br/bbasset. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O fundo é destinado a investidores que pretendam: Acompanhar a tendência da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI no longo prazo. Somente aceita aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, pessoas jurídicas, de fundos de investimento, de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.

2. OBJETIVOS DO FUNDO

Acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, no longo prazo.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

- a. As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos seguintes limites em relação ao patrimônio líquido: TPF ou operações compromissadas (0% a 100%)
b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	Não
Aplicar em crédito privado até o limite de	Não
Aplicar em um só fundo até o limite de	Não
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Sim
Alavancar-se até o limite de	0,00 % do patrimônio líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	10000000,00
Investimento adicional mínimo	0,01
Resgate mínimo	0,01
Horário para aplicação e resgate	17:00
Valor mínimo para permanência	1000000,00
Período de carência	Não há
Conversão de cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é a data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,10% do patrimônio líquido.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CLOVIS GRESELE, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CÂNCIDO SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5717-10E3-598F-C9A6> e informe o código 5717-10E3-598F-C9A6



Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há. Outras Condições de saída: Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pela classe de cotas representaram 0,0312 % do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/07/2023 a 28/06/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br/bbasset .

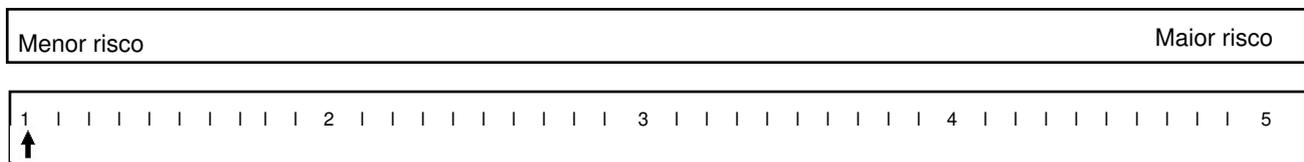
5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 31.640.362.924,77 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	51,00 % do patrimônio líquido
Títulos Públicos Federais	49,00 % do patrimônio líquido
Outras Aplicações	0,00 % do patrimônio líquido

6. RISCO

A BB DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 1,0 .



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 43,02%: no mesmo período o CDI252 variou 43,44%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI252	Desempenho do fundo como % do CDI252
2024	5,1964 %	5,2166 %	99,6128 %
2023	12,9838 %	13,0395 %	99,5729 %
2022	12,3907 %	12,3910 %	99,9970 %
2021	4,3897 %	4,4236 %	99,2327 %
2020	2,5658 %	2,7578 %	93,0365 %



c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do CDI252	Desempenho do fundo como % do CDI252
Julho	1,0562 %	1,0720 %	98,5282 %
Agosto	1,1436 %	1,1375 %	100,5315 %
Setembro	0,9744 %	0,9729 %	100,1494 %
Outubro	0,9782 %	0,9976 %	98,0606 %
Novembro	0,9053 %	0,9160 %	98,8313 %
Dezembro	0,8953 %	0,8945 %	100,0858 %
Janeiro	0,9620 %	0,9667 %	99,5109 %
Fevereiro	0,8015 %	0,8002 %	100,1641 %
Marco	0,8307 %	0,8317 %	99,8782 %
Abril	0,8826 %	0,8874 %	99,4528 %
Mai	0,8238 %	0,8324 %	98,9645 %
Junho	0,7869 %	0,7883 %	99,8141 %
12 meses	11,6158 %	11,6787 %	99,4608 %

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 1.107,12, já deduzidos impostos no valor de R\$ 22,72.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,41.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2027	2029
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 1,14	R\$ 2,10
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 329,86	R\$ 608,41

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:



a. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

a. Telefone: (21) 38087500

b. Internet: www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br
Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e 8 and, Centro, RJ

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br



**REGULAMENTO DO
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE
INVESTIMENTO LONGO PRAZO**

CNPJ: 11.046.645/0001-81

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a receber aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, assim como definido pelo Banco do Brasil S/A, pessoas jurídicas clientes do Banco do Brasil S/A, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.

Parágrafo Único - A carteira do **FUNDO** deverá observar no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN nº 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**;

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução nº 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN nº 4.994/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º- A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º – A **ADMINISTRADORA** receberá, pela prestação de seus serviços, remuneração anual de 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**, calculada, provisionada e cobrada todo dia útil, à razão de 1/252.

Artigo 10 – Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Artigo 11 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 12 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos conforme quadro abaixo:

Composição da Carteira	% Patrimônio
Títulos de emissão do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	100%

Parágrafo 1º O **FUNDO** deverá manter uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sendo no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira composta por títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou Banco Central do Brasil de forma a acompanhar, direta

ou indiretamente, a variação diária da taxa de juros dos Certificados de Depósito Interfinanceiro - "CDI".

Parágrafo 2º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 4º - O **FUNDO** deve possuir *duration* média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscar minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros.

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 6º - A **ADMINISTRADORA** poderá realizar operações em mercados derivativos compatíveis à política de investimentos do **FUNDO**, com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas à vista (hedge) e desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 7º - É vedado ao **FUNDO**:

- a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
- b) manter posições em mercados derivativos a descoberto; ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento; ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**;
- c) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP);
- d) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 4.963/21 conforme alterada ou venha a ser substituída;
- e) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- f) remunerar quaisquer prestadores e serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em Regulamento; ou (b) encargos do **FUNDO**, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- g) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- h) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza; locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas

BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LONGO PRAZO

- hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
- i) adquirir direitos, títulos e valores mobiliários cujos respectivos emissores não sejam considerados de baixo risco de crédito;
 - j) manter limite máximo de concentração acima de 20% (vinte por cento) em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum;
 - k) adquirir ativos financeiros de emissores privados, exceto aqueles classificados como ativos financeiros no exterior, que não: (i) sejam emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) sejam emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;
 - l) adquirir cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP) com o sufixo "Investimento no Exterior";
 - m) realizar operações com ativos financeiros não admitidos à negociação em mercado organizado, não registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou não depositados perante depositário central, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e/ou do Banco Central do Brasil, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
 - n) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;
 - o) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994/22 conforme alterada ou venha a ser substituída;
 - p) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
 - q) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
 - r) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade) ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
 - s) aplicar no exterior, ressalvados os fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior" e demais casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
 - t) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.

Parágrafo 8º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 9º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Parágrafo 10 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 13 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV – DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

Risco de juros pós fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem

exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, conseqüentemente, para seus cotistas.

Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDOS** que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

Risco de Concentração - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do **FUNDO**.

Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 17 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo Único - Os pedidos de aplicação solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Artigo 18 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo Único - É facultado ao administrador suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 19 – As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Parágrafo Único – No resgate de cotas será utilizando o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente ou conta investimento do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo 1º - Os pedidos de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no *caput*, à exceção do disposto no artigo 21 abaixo.

Parágrafo 3º - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 21 – No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é

BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LONGO PRAZO

obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 – Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;
- g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;
- h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

Artigo 23 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º – Caso a convocação da assembleia seja realizada por meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** enviará, preferencialmente, e-mail para o endereço eletrônico do cotista cadastrado no Banco do Brasil e publicará a convocação na página do **FUNDO** na rede mundial de computadores (www.bb.com.br/bbdvtm).

Parágrafo 2º - Para cotista pessoa física, a **ADMINISTRADORA** poderá encaminhar, também, notificação via mobile (APP BB).

Artigo 24 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 25 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 26 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 27 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** serão anualmente aprovadas em assembleia geral.

Parágrafo Único - Aquelas demonstrações contábeis que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 28 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 29 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 30 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – ENCARGOS

Artigo 31 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;
- i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;
- l) as taxas de administração e de performance;

- m) os montantes devidos a **FUNDOS** investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e
- n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32- O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de junho a 31 de maio.

Artigo 33- Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 34 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 35 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 36- Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS – DTVM S A

Rafael Alcântara da Silva
Gerente de Soluções

Bruna Maria Benfica Nicoleit
Gerente de Soluções



LDB
CONSULTORIA

**BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI
TÍTULOS PÚBLICOS FI LP**

MAIO/2024

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CLOVIS GRESELE, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CÂNCIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5717-10E3-598F-C9A6> e informe o código 5717-10E3-598F-C9A6



AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV

Prezados (as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS LONGO PRAZO**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 09.05.2024, informações quantitativas até o dia 28.03.2024, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP
CNPJ: 11.046.645/0001-81

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Administrador:** BB Gestão de Recursos DTVM S.A.;
- **Custódia:** Banco do Brasil S.A.;
- **Data de início:** 15/03/2010;
- **Data do regulamento:** 04/04/2024;
- **Patrimônio Líquido (07/05/2024):** R\$ 28.622.723.911,25; conforme consulta ao portal CVM <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (07/05/2024):** 183; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** CDI;
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21:** Artigo 7º, inciso I, inciso "b";
- **Objetivo:** O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC;
- **Público Alvo:** O FUNDO destina-se a receber aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, assim como definido pelo Banco do Brasil S/A, pessoas jurídicas clientes do Banco do Brasil S/A, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas;
- **Taxa de Administração:** O Fundo possui uma taxa de administração anual de 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido;
- **Taxa de Custódia e liquidação:** O Fundo possui uma taxa máxima de custódia de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido;

BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP
CNPJ: 11.046.645/0001-81

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Performance:** O Fundo não possui taxa de performance;
- **Taxa de Saída:** O Fundo não possui taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+0);
- **Resgate de cotas:**
 - **Data da conversão da cota:** a conversão das cotas se dará no mesmo dia útil do recebimento da solicitação (D+0);
 - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no mesmo dia útil da conversão das cotas (D+0).

BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP
CNPJ: 11.046.645/0001-81

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal do CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 09/05/2024. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de março/2024.

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO

Tipo do Ativo



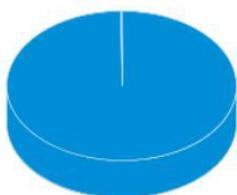
Tipos	
Titulos Federais	50,69 %
Operação compromissada	49,31 %
Valores a pagar/receber	0,00 %
Outros	0,00 %

Setor do Ativo



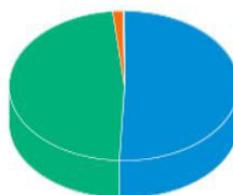
Setores	
Governo Federal	100,00 %
Não Classificado	0,00 %
Outros	0,00 %

Risco do Ativo



Riscos	
Rating AAA	100,00 %
Outros	0,00 %

Classe do Ativo



Classes	
Selic	80,71 %
Prefixado	18,71 %
Inflação	0,29 %
Outros	0,00 %
Sem Indexador	0,00 %
CDI	0,00 %



BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP
CNPJ: 11.046.645/0001-81

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

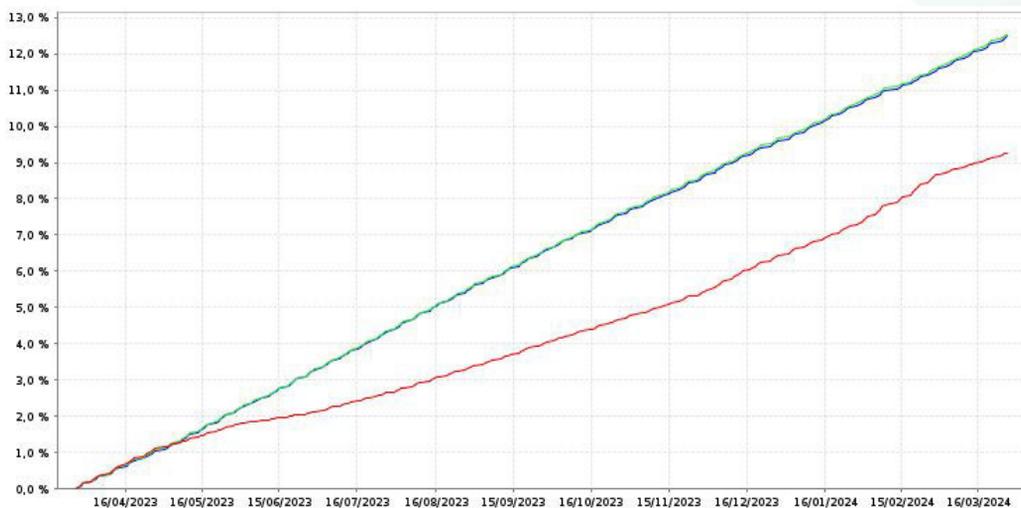
Nome do Ativo	Participação do Ativo
Operações Compromissadas - LTN - Venc.: 01/01/2026	47,71%
LFT - Venc.: 01/09/2024 (BRSTNCLF0008)	8,73%
LFT - Venc.: 01/03/2025 (BRSTNCLF1RC4)	8,51%
LFT - Venc.: 01/09/2025 (BRSTNCLF1RD2)	6,34%
LFT - Venc.: 01/03/2027 (BRSTNCLF1RG5)	4,31%
LFT - Venc.: 01/03/2026 (BRSTNCLF1RE0)	3,81%
LFT - Venc.: 01/09/2027 (BRSTNCLF1RH3)	3,51%
LFT - Venc.: 01/09/2028 (BRSTNCLF1RK7)	3,46%
LFT - Venc.: 01/09/2026 (BRSTNCLF1RF7)	3,41%
LFT - Venc.: 01/03/2028 (BRSTNCLF1RI1)	2,57%
LFT - Venc.: 01/09/2029 (BRSTNCLF1RM3)	2,55%
LFT - Venc.: 01/03/2029 (BRSTNCLF1RL5)	2,33%
LFT - Venc.: 01/03/2030 (BRSTNCLF1RO9)	1,16%
Operações Compromissadas - NTN-B - Venc.: 15/08/2024	1,09%
Operações Compromissadas - NTN-B - Venc.: 15/08/2030	0,51%
Outras Disponibilidades	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Administração	0,00%
Valores a pagar / Taxa Selic	0,00%
Valores a pagar / Taxa Cetip	0,00%
Valores a pagar / PROV.CVM 30/04/24	0,00%
Valores a pagar / Auditoria	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Auditoria	0,00%
Valores a pagar / IOF	0,00%
LFT - Venc.: 01/03/2024 (BRSTNCLF1RA8)	0,00%
Valores a pagar / Taxa de Custódia	0,00%
Valores a pagar / IR	0,00%
Data da carteira: 28/03/2024	

BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP
CNPJ: 11.046.645/0001-81

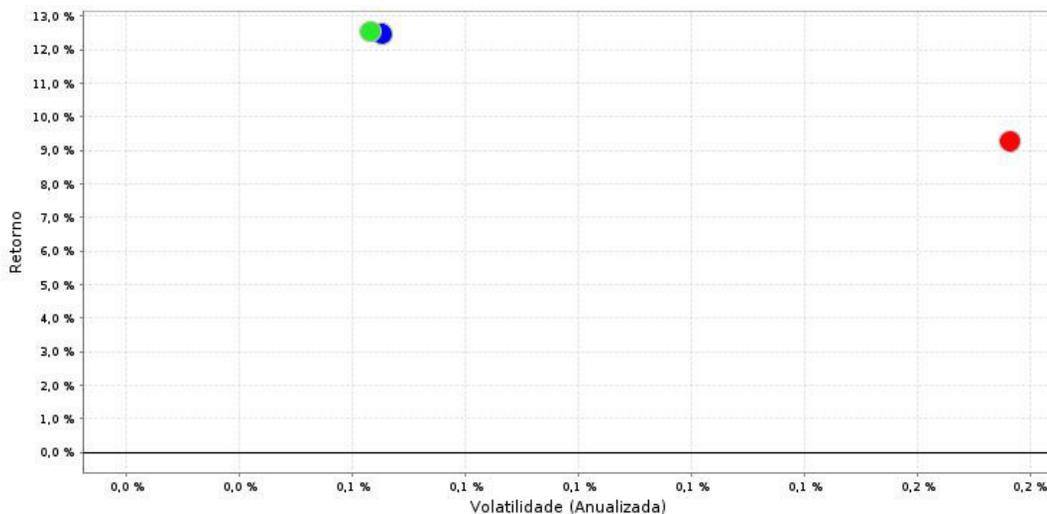
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Mar-2024	3 meses	2024	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP	CDI	0.83%	2.62%	2.62%	12.47%	27.30%	246.24%	-1.06	R\$ 31,189,795,207
CDI		0.83%	2.62%	2.62%	12.53%	27.45%	250.20%	0.00	
IPCA + 5,08%		0.55%	2.64%	2.64%	9.26%	20.31%	347.36%	-15.22	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X IPCA + 5,08% - 12 MESES



DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X IPCA + 5,08% - 12 MESES



BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP
CNPJ: 11.046.645/0001-81

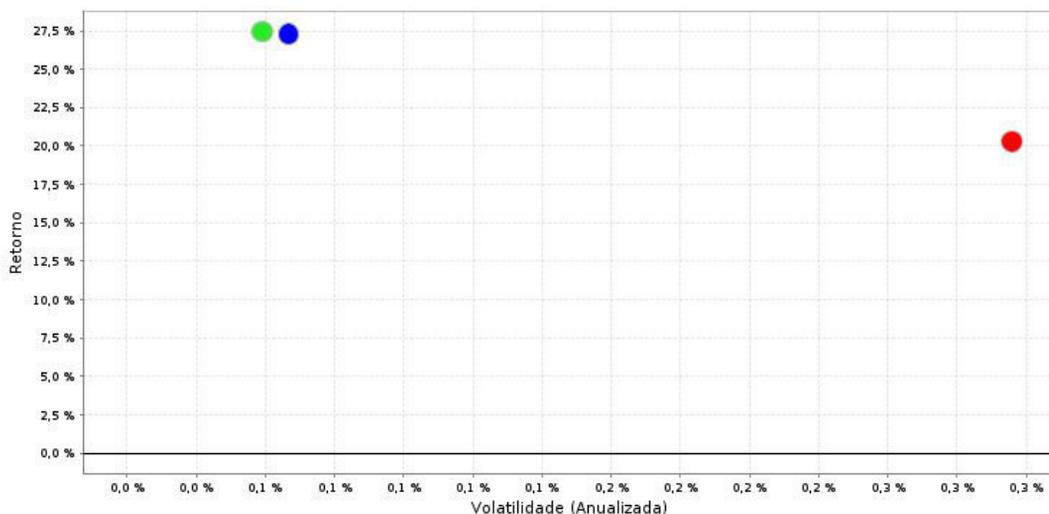
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Mar-2024	3 meses	2024	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP	CDI	0.83%	2.62%	2.62%	12.47%	27.30%	246.24%	-1.06	R\$ 31,189,795,207
CDI		0.83%	2.62%	2.62%	12.53%	27.45%	250.20%	0.00	
IPCA + 5,08%		0.55%	2.64%	2.64%	9.26%	20.31%	347.36%	-15.22	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X IPCA + 5,08% - 24 MESES



DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X IPCA + 5,08% - 24 MESES

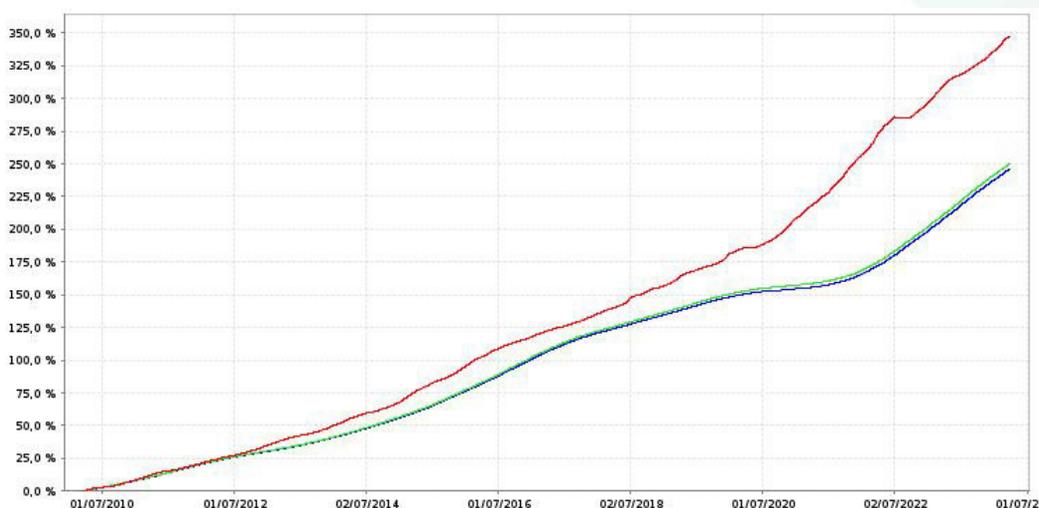


BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP
CNPJ: 11.046.645/0001-81

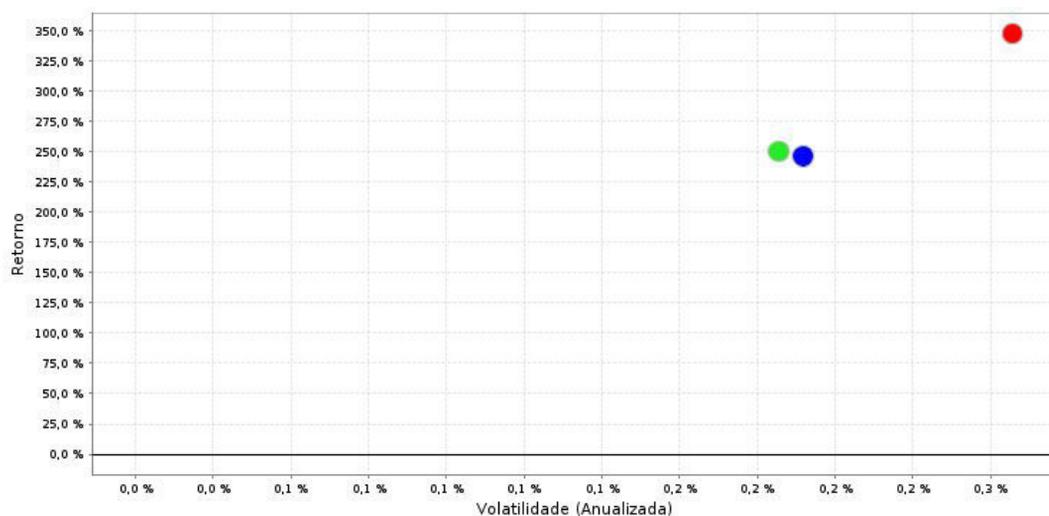
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Mar-2024	3 meses	2024	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP	CDI	0.83%	2.62%	2.62%	12.47%	27.30%	246.24%	-1.06	R\$ 31,189,795,207
CDI		0.83%	2.62%	2.62%	12.53%	27.45%	250.20%	0.00	
IPCA + 5,08%		0.55%	2.64%	2.64%	9.26%	20.31%	347.36%	-15.22	

RENTABILIDADE DO FUNDO X CDI X IPCA + 5,08% - DESDE O INÍCIO



DISPERSÃO RISCO/RETORNO FUNDO X CDI X IPCA + 5,08% - DESDE O INÍCIO



BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP
CNPJ: 11.046.645/0001-81

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **não**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **não**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **Não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**

BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP
CNPJ: 11.046.645/0001-81**ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO****1. SOBRE A GESTORA**

- A Gestora BB ASSET MANAGEMENT (e suas subsidiárias) ocupa a posição número 1º no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 03/2024) com R\$ 1.588.997,00 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 03/2024), a GESTORA possui R\$ 92.163,49 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 03/2024), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R\$ 8.527,22 milhões no mês e de R\$ 50.014,49 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 183 cotistas. Este fato demonstra que o FUNDO apresenta uma boa diversificação de risco de passivo do fundo, possibilitando assim ao Gestor maior tranquilidade para gestão de liquidez em um possível cenário de stress;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP
CNPJ: 11.046.645/0001-81

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;
- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;
- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 7º inciso I, alíneas "a", "b" e "c", cumulativamente, é de até 100% do Patrimônio Líquido do RPPS.

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que mereça considerações adicionais;

BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FI LP
CNPJ: 11.046.645/0001-81

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO

5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO

- O retorno do fundo analisado na janela “12 meses” encontra-se abaixo do seu benchmark acima da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,08%), com volatilidade maior que volatilidade de seu benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “24 meses” encontra-se abaixo do seu benchmark acima da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,08%), com volatilidade maior que volatilidade de seu benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “desde o início”, de 15/03/2010 até 28/03/2024 encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,08%) com volatilidade maior que a volatilidade de seu benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e risco de um investimento, está em -1,06, na janela “12 meses”. Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
 - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
 - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Após análise, não encontramos nenhum ponto de atenção ou observação que mereça destaque, além dos já analisados anteriormente.

7. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5717-10E3-598F-C9A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 06/08/2024 17:33:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLOVIS GRESELE (CPF 473.XXX.XXX-82) em 07/08/2024 08:26:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 07/08/2024 09:54:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 07/08/2024 10:18:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMILSON CÂNCIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 07/08/2024 10:35:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5717-10E3-598F-C9A6>